



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE RECRUTAMENTO E GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Contratação de empresa especializada no recrutamento e promoção como agente de integração dos estagiários junto as instituições de ensino.

1.OBJETIVO

O presente instrumento objetiva fornecer orientações para a deflagração do Processo Licitatório nos moldes da DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada no recrutamento e intermediação dos estagiários junto as instituições de ensino de nível superior.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a que se refere esse termo de referência, são os de recrutamento e intermediação entre a Deso e as instituições de ensino, elaboração de contratos, contratação de apólice de seguro, aditivos e encerramento de contratos de estágio, com o objetivo de desenvolver conforme diretrizes curriculares da área de ensino e do projeto pedagógico das instituições de nível superior nos termos da lei nº11.788/08.

3. PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão executados ao longo de 12 meses.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das responsabilidades legais, constituem obrigações da contratada:

4.2 Manter convênio específicos com as instituições de ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definições de estágios dos alunos.

4.3 Divulgar as vagas junto as instituições de ensino e os estudantes cadastrados.

4.4 Verificar as atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

4.5 A contratada fica obrigada a realizar com presteza o recrutamento de estagiários através de vínculos com as instituições de ensino, enviando a cada demanda solicitada pela contratante via e-mail ou telefone, currículos para seleção.

4.6 Todos os estagiários selecionados quando aptos deverão receber termo de contrato de estágio que terá como partes envolvidas a empresa contratante, a instituição de ensino e a contratada.

4.7 Contratar aos estagiários apólice de seguro no montante de R\$15,000,00 reais.

4.8 Toda contratação e rescisão de contrato de estágio, deverá ser gerenciada pela contratada.

4.9 Quando demandada, a contratada deverá gerir juntamente com as instituições de ensino a mudança de modalidade de estágio de comum para estágio obrigatório.

4.10 A contratada informará à contratante o momento exato da liberação das atividades. Estas informações devem estar adstritas ao que as instituições de ensino informarem.

4.11 A contratada se obriga a fazer a total interligação entre os estagiários e as instituições de ensino e a DESO, desobrigando a contratante de qualquer responsabilidade, deveres para com as instituições de ensino.

4.11 Seguir fielmente a legislação referente a estágio, assim como o Norma de estágio da DESO.

5. FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios da DESO

6.FORMA DE PAGAMENTO

A DESO efetuará o pagamento dos serviços mensalmente, em até 30(trinta dias) após a apresentação da fatura dos serviços de que trata a contratação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de “Menor Preço Unitário”.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas devem ter validade de trinta dias (30 dias).

9. ELEMENTOS DA PROPOSTA

Preço unitário dos itens
Preço global
Forma de pagamento
Prazo para pagamento
Validade da proposta
Documentos exigidos pela empresa

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovar ser entidade sem fins lucrativos.
2. Ser responsável pelo recrutamento e intermediação entre as instituições de ensino, sendo vetada a terceirização.
3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica

11. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços será de forma indireta por preço unitário.

Aracaju, 22 de janeiro de 2024

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDPE

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenadora
CDPE: 2.0.03.02
DESO


EVERTON DE CASTRO SANTOS
MAT.. 35713
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
GGPE DESO